



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo, na sessão plenária do dia 31 de março de 2020, considerando o momento atípico por que passa a sociedade capixaba em razão da pandemia do coronavírus, **DECIDIU** prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para protocolização dos processos, estabelecido para o mês de abril no **Item 1** do **Eixo 2** da **Resolução 5.118/2018**.

Vitória, 1º de abril de 2020

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE-ES